

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS 039/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTEs CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 35.824.632/0001-54, estabelecida na Praça Doutor. Akimim, nº 153, Centro, Bocaiúva/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Everaldo Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o número 047.386.776-16, residente e domiciliado na Rua Baltazar Geraldo Pereira, nº 104, Vila Regina, Montes Claros/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, a contratação de pessoa jurídica para execução da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme Contrato de Repasse 888328/2019 formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representando pela Caixa Econômica Federal e o município de São Romão/MG(Rua José Agapito), por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 026/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 045/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 039/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 21 de dezembro de 2022 e encerrando no dia 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 039/2021.

São Romão/MG, 05 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Everaldo Rodrigues Pereira
HM Engenharia E Prestação De Serviços Eireli-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____